
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

D E C R E T O Nº 475, DE 29 DE JUNHO DE 2012.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 33.819.830,14 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da lei Orçamentária nº 7.597, de 30 de dezembro de 2011;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 33.819.830,14 (Trinta e Três Milhões, Oitocentos e Dezenove Mil, Oitocentos e Trinta Reais e Quatorze Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
131010412212974535	-SEAD 0101	319004	70.000,00
161011236213494964	-SEDUC 0102	319004	50.843,44
161011236213494964	-SEDUC 0102	319016	96.315,46
572012012212974535	-EMATER 0101	319011	1.000.000,00
652012412212974535	-FUNTELPA 0101	319011	192.671,24
842010927200009026	-IGEPREV 0101	319001	5.800.000,00
842010927200009026	-IGEPREV 0101	319003	11.900.000,00
842010927200009027	-IGEPREV 0101	319001	14.700.000,00
842010927200009028	-IGEPREV 0101	319003	10.000,00
TOTAL			33.819.830,14

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
111050412212974535	- Gab.Gov - Casa Civil 0101	319011	70.000,00
161011236113494963	-SEDUC 0102	319004	147.158,90
241012212212974535	-SEICOM 0101	319011	1.000.000,00
652012884600009010	-FUNTELPA 0101	319091	192.671,24
842010927200009029	-IGEPREV 0101	319001	1.800.000,00
842010927200009029	-IGEPREV 0101	319003	400.000,00
842010927200009030	-IGEPREV 0101	319001	4.300.000,00
842010927200009031	-IGEPREV 0101	319001	1.000.000,00
842010927200009032	-IGEPREV 0101	319001	14.700.000,00
842010927200009040	-IGEPREV 0101	319001	10.210.000,00

TOTAL

33.819.830,14

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 de junho de 2012.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
SÉRGIO ROBERTO BACURY DE LIRA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 32.251, de 28/09/2012.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ